



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 0401165

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1-Renovação da assinatura corporativa do Jusbrasil, com vistas à disponibilização de acesso aos benefícios de sua plataforma para a realização de pesquisas de jurisprudências, incluindo a possibilidade de efetuar *downloads* dos diários oficiais, que também estão disponíveis na ferramenta, além de permitir cópias ilimitadas de decisões, acórdãos e ementas, dos principais Tribunais do país, já formatadas, de modo a servir como ferramenta de apoio para a confecção de minutas judiciais desenvolvidas pelos gabinetes dos magistrados.

1.1.1.1 O acesso à Plataforma Jusbrasil será feito por meio de *login* e senha no sítio <https://www.jusbrasil.com.br>.

1.1.1.2 Serão disponibilizados 203 (duzentos e três) acessos/ *logins* de usuários simultâneos à Plataforma Jusbrasil.

1.1.1.3 Cada acesso/*login* é individual e intransferível, não sendo permitido o seu compartilhamento.

1.1.1.4 O acesso/*login* às contas de usuários à Plataforma Jusbrasil é exclusivo de servidores identificados pela Contratante.

1.1.1.5 A equipe da Jusbrasil ficará encarregada de habilitar as funcionalidades para os usuários indicados em conjunto com o usuário administrador, a ser indicado quando da efetivação da contratação, ficando este responsável pela gestão do contrato.

1.1.2 A Renovação da contratação visa atender às demandas da área judiciária deste Tribunal e da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, otimizando e apoiando a qualidade do trabalho desenvolvido, uma vez que fornece e permite o acesso à jurisprudência e diários oficiais não disponíveis em totalidade na *Internet*.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 O prazo de vigência da assinatura será de 12 (doze) meses , contados a partir da data da retirada do empenho.

1.2.2 O acesso ao sistema deverá ser liberado aos servidores deste Tribunal cadastrados para o acesso online, através da liberação de login e senha, podendo ser utilizado simultaneamente por 203 usuários desde que, o usuário cadastrado seja da instituição contratante e mesmo CNPJ, não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas.

1.2.3 O acesso será disponibilizado a partir da data da retirada do empenho.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 A garantia será de 12 (doze) meses a contar da data da liberação do acesso .

1.3.2- O acesso aos serviços será liberado aos usuários cadastrados através de acesso online, utilizando-se login e senha individual e estará disponível a partir da data da retirada do empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 Não se aplica.

1.7 VISTORIA:

1.7.1 Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 Continuar a oferecer o acesso à Plataforma Jusbrasil a área judiciária deste Tribunal e da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, disponibilizando a realização de pesquisas de jurisprudências, incluindo a possibilidade de efetuar *downloads* dos diários oficiais, que também estão disponíveis na ferramenta, além de permitir cópias ilimitadas de decisões, acórdãos e ementas, dos principais Tribunais do País.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 A entrega será realizada mediante a liberação dos 203(duzentos e três) acessos on-line aos usuários cadastrados, indicados pelo Contratante

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os serviços necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste instrumento

1.11.2 Liberar o acesso à Plataforma Jusbrasil, a partir da data de retirada do empenho, de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

1.11.3 Manter a Plataforma Jusbrasil operante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, pelo período contratual de 12 (doze) meses, ressalvadas ocorrências de situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro.

1.11.4 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada pela Jusbrasil, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os serviços necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste instrumento.

1.11.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do TRF2, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior ou fato de terceiro.

1.11.6 A Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços ora contratados.

1.11.7 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

1.11.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

1.11.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito dos serviços oferecidos.

1.11.10 Caso, no ato do recebimento provisório, seja verificada alguma desconformidade com os quantitativos ou especificações constantes deste Termo, a Contratada deverá realizar os ajustes necessários no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

1.11.11 A Contratada assumirá a inteira responsabilidade pelos serviços objeto do presente Termo.

1.11.12 Informar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sobre a realização de manutenções preventivas necessárias ao website.

1.11.13 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 1.12.1 Prestar todas as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.
- 1.12.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido no prazo de 1(um) dia útil;
- 1.12.3 Efetuar os pagamentos à contratada nas condições de preço e prazo estabelecidos neste termo.
- 1.12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

1.13 CÓDIGO SIASG: 150830

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

- 1.14.1 Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente Renovação visa atender a à área judiciária deste Tribunal e da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, otimizando e apoiando a qualidade do trabalho desenvolvido, uma vez que fornece e permite o acesso à jurisprudência e diários oficiais não disponíveis em totalidade na *Internet*. A plataforma permite a busca e o acesso a informações em um mesmo lugar, reduzindo consideravelmente o tempo gasto em consultas a diversos sistemas de jurisprudências dos tribunais, além de possibilitar a consulta, cópia e *download* ilimitados de decisões, acórdãos e ementas já formatadas e prontas para uso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Contratação de assinatura corporativa para acesso à Plataforma Jusbrasil de 203 (duzentos e três) usuários para pesquisa de jurisprudências e diários oficiais por um período de 12 (doze) meses (365 dias), contemplando os seguintes conteúdos:

- a) DOU: todas as seções de 1890-2023;
- b) DJU: seções 1, 2 e 3 de 2004-2007;
- c) Legislação: 1970-2023
- d) 110 milhões de julgados e milhares de súmulas de 96 sistemas de tribunais contendo ementas pré-formatadas para citação
- e) Consulta processual: todos os TJs, TRTs, TRFs e superiores

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 O serviço de acesso via *internet* à Plataforma Jusbrasil (<https://www.jusbrasil.com.br>) será autenticado por meio de e-mail e senha dos usuários cadastrados por um período de 12 (doze) meses.

4.1.2 A Plataforma da Jusbrasil deve garantir acesso aos usuários conectados *on-line* durante o prazo de vigência contratado, por 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 07 (sete) dias da semana, para a realização de pesquisas, buscas, consultas, cópias e *downloads* do conteúdo disponível na assinatura contratada.

4.1.3 O gestor monitorará constantemente o nível de qualidade do serviço devendo intervir para corrigir ou solicitar a aplicação de sanções, previstas no item 6 do presente instrumento, quando verificar a desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

4.1.4 Oferecer suporte técnico por telefone ou e-mail para sanar dúvidas relacionadas ao funcionamento e operação do sistema;

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 Não se aplica, trata-se de uma assinatura on-line que não produz impactos ambientais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 Otimizar o desenvolvimento do trabalho da área judicial, por meio do acesso simples e rápido ao conteúdo de jurisprudências e diários oficiais oferecidos pelo Plataforma Jusbrasil.

5.2 Permitir o acesso a um rol completo de jurisprudências e diários oficiais em um repositório único de informações acessadas através da Plataforma Jusbrasil.

5.3 Economia de tempo entre a busca e a utilização da informação jurídica.

5.4 Melhoria na qualidade dos serviços da área judiciária deste Tribunal e da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

5.5 A solução não gera impactos ambientais, atendendo aos requisitos de sustentabilidade

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nas normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 6.3 As comunicações entre o TRF 2ª Região e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, ou pelo respectivo substituto;
- 6.6 O gestor acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.7 O gestor do contrato informará à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.8 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação técnica da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.9 Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, para que sejam tomadas as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento será efetuado em parcela única, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, observada a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) ou em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

7.1.1 A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

7.1.2 No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e

contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

7.1.3 Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária;

7.2 O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no portal do SIGEO - JT para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento;

7.2.1 A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal SIGEO - JT para apresentação dos documentos fiscais , os quais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda> , a Contratada terá acesso a um guia detalhado das funcionalidades do sistema;

7.3 Caso a Contratada se enquadre nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.4 A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540, de 05/01/2015, e suas alterações;

7.5 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

7.6 O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no subitem 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.7 No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no subitem 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado;

7.8 Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização;

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 A contratação da presente solução far-se-á por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado será indicado em planilha anexa ao Aviso da Contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constantes no **ID 59** do PCA - SIGA GO.

11. INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 O Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que substitui o Acordo de Níveis de Serviço (ANS), tem como base os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

11.2 No caso da assinatura proposta, o pagamento será realizado em parcela única, não estando o referido pagamento condicionado aos acessos e pesquisas a serem realizadas pelos usuários cadastrados ao longo da duração do contrato.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

1 - RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 1: Atraso na apresentação de propostas de preços pela empresa		Probabilidade: Alta
Id.	Dano	Impacto
1	Atraso na contratação e consequente impossibilidade de aquisição de assinatura do sistema web gestão Tributária	Alto
Id.	Ação preventiva	Responsável
1	Definição dos critérios de seleção de fornecedores confiáveis	Setor responsável pelo serviço
2	Setor requerente deverá solicitar envio de propostas com antecedência	Setor responsável pelo serviço
Id.	Ação de contingência	Responsável
1	Contato com a empresa via Whatsapp, e-mail e telefone, para envio de proposta de preços	Direção Secretaria

Risco 2: Especificação Insuficiente para o material/serviço | Probabilidade: Alta

Id.	Dano	Impacto
1	Bens/Serviços adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais	Alto
Id.	Ação preventiva	Responsável
1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
Id.	Ação de contingência	Responsável
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

2 - RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Risco 1: Falha no acesso ao serviço contratado | Probabilidade: Alta

Id.	Dano	Impacto
1	Impossibilidade de utilização do serviço pelo setor competente	Alto
Id.	Ação preventiva	Responsável
1	Contato com outras instituições que possuem a mesma assinatura para verificar a confiabilidade do serviço	Setor responsável pelo serviço
Id.	Ação de contingência	Responsável
1	Contato com a Empresa para solução imediata do problema	Setor responsável pelo serviço
2	Encaminhar ao Setor competente para verificar a possibilidade de rescisão contratual, caso necessário	Setor responsável pelo serviço



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA CORDEIRO DA COSTA**, Coordenadora de Núcleo, em 27/02/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0401165** e o código CRC **0768D6C5**.

